

AVISO

Projeto de Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água e Drenagem de Águas Residuais do Município de Mesão Frio e Projeto de Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e de Limpeza e Higiene Urbana do Município de Mesão Frio – Consulta Pública

Dr. Alberto Monteiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio, torna público que a Câmara Municipal deliberou na sua reunião do dia 3 de maio, em cumprimento do disposto no nº 3 do artigo 62º do Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, submeter a período de consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, o Projeto de Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água e Drenagem de Águas Residuais do Município de Mesão Frio e o Projeto de Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e de Limpeza e Higiene Urbana do Município de Mesão Frio.

O prazo da consulta pública é contado da data da publicação deste Aviso na 2.ª série do Diário da República.

O texto está disponível para ser consultado na Divisão de Administração e Conservação do Território da Câmara Municipal de Mesão Frio, durante as horas normais de expediente (das 9:00 às 13:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas) e no Portal do Município em www.cm-mesaofrio.pt.

Qualquer interessado pode apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do presente procedimento, conforme disposto no nº 2 do citado artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo, endereçados ao Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio, para a morada: Avenida Conselheiro José Maria Alpoim, nº 432, 5040-310 Mesão Frio, entregues no Balcão Único da autarquia, na mesma morada, ou ainda através do e-mail: geral@cm-mesaofrio.pt, mencionando o requerente e o procedimento, bem como os contributos propostos.

Mesão Frio, 23 de maio de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,



(Alberto Monteiro Pereira) Dr.)